

**COMUNICADO SPI Nº 06/2013  
(Processo CPA nº 2012/79366)**

A Secretaria da Primeira Instância, por determinação da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo,

**RECOMENDA** aos Juízes de Direito e Dirigentes das unidades judiciais **com competência criminal, júri e Cartórios Distribuidores** que, para a devida identificação e coleta de dados estatísticos dos processos que tratam de crimes praticados em decorrência de **violência doméstica e familiar contra a mulher**:

- 1) utilizem **duas tarjas pretas** no dorso dos autos para identificação visual da situação processual, de acordo com o item 14, Capítulo V das NSCGJ;
- 2) observem a obrigatoriedade do cadastramento no sistema informatizado do assunto complementar das tabelas unificadas processuais: **Código 10949 – Violência Doméstica Contra a Mulher**, sem prejuízo do cadastramento do assunto principal que retrata o crime.